

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

CONTRATO N.º 10006647/DRF-COMC/2023

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESPECIALIDADES
DE CATENÁRIA E VIA NA REDE FERROVIÁRIA NACIONAL

LOTE 2 – CENTRO OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO CENTRO

Entre

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., sociedade anónima, com sede na Praça da Portagem 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, matriculada na conservatória de Lisboa sob o mesmo número, aqui representada pela **Dr.ª Maria Margarida Rico Dourado Baptista Veloso**, na qualidade de **Diretora do Departamento de Compras**, com poderes para o ato, por subdelegação de poderes conferida por decisão do Diretor da Direção de Compras e Logística n.º 01/DCL/2023 de 02/06, adiante abreviadamente designada por “Primeiro Outorgante”.

E pelas Sociedades:

SOMAFEL – ENGENHARIA E OBRAS FERROVIÁRIAS, S.A., sociedade anónima, com sede no Edifício 2, Lagoas Park, 2740-265 Porto Salvo, pessoa coletiva n.º 500 272 557, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único, com o capital social de € 10.000.000,00, nesta ato representada pelos Senhores, **Eng.º Rui Pedro Lopes Costa** e **Eng.º Rui Miguel Antunes Rodrigues**, na qualidade, respetivamente, de **Administrador e Procurador**, com poderes para o ato conforme documentos juntos ao processo, adiante abreviadamente designada por “Segundo Outorgante”;

e

MOTA-ENGIL RAILWAY ENGINEERING, S.A. sociedade anónima, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514 950 994, com sede na Rua Mário Dionísio, n.º2, 2799-557 Linda-a-Velha, com o capital social de €: 1.040.000,00, titular do Alvará de Construção n.º 89760-PUB, aqui representada pelo Senhor **João Paulo Hélder Bento Borges** e pelo Senhor **Eduardo Alexandre Baptista Ferreira** na qualidade de **Administrador e Procurador** respetivamente; com poderes para o ato conforme documentos juntos ao processo, adiante abreviadamente designada por “Segundo Outorgante”;

e

FERGRUPO – CONSTRUÇÕES E TÉCNICAS FERROVIÁRIAS, S.A., sociedade anónima, com sede na Avenida D. João II, n.º 44 C, edifício Atlantis, 2.º Piso, Escritório 2.1, 1990-095 Lisboa, pessoa coletiva n.º 502 156 392, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número, com o capital social de €: 6.500.000,00, titular do Alvará de Construção n.º 2748 – PUB; representada pelo Senhor **Sérgio Miguel Barreiros Mourato**, na qualidade de **Procurador** com poderes para o ato, conforme documentos juntos ao processo, adiante abreviadamente designada por “Segundo Outorgante”;

Que se encontram em processo de constituição de um Agrupamento Complementar de Empresas;

É celebrado o presente contrato que se rege pelo Código dos Contratos Públicos contemplando as suas atualizações, pelo Caderno de Encargos e pelo clausulado subsequente:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a contratação da aquisição de serviços com vista a assegurar a manutenção das especialidades de catenária e via na rede ferroviária nacional na área de atuação do Centro Operacional de Manutenção Centro, nos termos e condições estipuladas no presente título contratual e nas peças do procedimento, respeitando o referido no nº 2 do artigo 96º do CCP.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo)

1. O Presente contrato tem a duração máxima de 60 (sessenta) meses, correspondentes a um período inicial de 36 (trinta e seis) meses, renovando-se automaticamente por um único período de 24 (vinte e quatro) meses, salvo se manifestada a intenção de não renovação, pelo Primeiro Outorgante, no prazo fixado no caderno de encargos para o efeito, sendo que o seu início só poderá ocorrer após a concessão de Visto pelo Tribunal de Contas e ser notificado pelo Primeiro Outorgante para o efeito.
2. Logo que o contrato se encontre visado, será o Segundo Outorgante notificado para efetuar o pagamento de emolumentos relativos à concessão do Visto do Tribunal de Contas, sendo nessa data acordado com a área técnica, o início dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Valor)

O presente Contrato tem o valor de **€ 65.686.205,11 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e cinco euros e onze cêntimos)** ao qual acrescerá o IVA à taxa legal.

CLÁUSULA QUARTA

(Menções Financeiras e Regime de Pagamento)

1. O encargo inerente ao presente contrato encontra-se com o escalonamento previsto de **€ 2.193.919,25 (dois milhões, cento e noventa e três mil novecentos e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos)** no ano económico de 2023 e **€ 63.492.285,86 (sessenta e três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos)** nos anos económicos seguintes, e será suportado por receitas do orçamento da “IP” nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 91/2015 de 29 de maio, encontrando-se a repartição da despesa plurianual aprovada por despacho conjunto dos Srs. Secretários de Estado do Orçamento e da Infraestruturas, conforme portaria de extensão de encargos 641/2022, publicada no Diário da República N.º 158 de 17 de agosto de 2022.
2. Foi prestada a informação de registo orçamental dos compromissos n.º 5423003400, 5423003401 e 5423003432, e dos pedidos SAP n.º 4900032030, 4900032031 e 4900032032 estando a respetiva despesa incluída no Orçamento de Investimento com a classificação PIR 20191023, prevista no Orçamento de Estado através da Classificação Económica 02.02.03 – CONSERVAÇÃO DE BENS do Programa 14 – Planeamento e Infraestruturas.

3. As faturas deverão obrigatoriamente referir a designação do presente contrato, e o pedido SAP referidos no número anterior, bem como o n.º do registo de serviços, quando previamente atribuído e informado para o efeito, pelo Órgão responsável na “IP”.
4. O Segundo Outorgante deverá remeter as faturas até ao quinto dia útil seguinte ao da data da sua emissão, numa das seguintes formas:
 - a. **Fatura Eletrónica**, o envio para endereço de correio eletrónico de ficheiro XML, acompanhado de um PDF com a imagem da fatura que deverá ser certificada digitalmente, informando-se que caso não tenha o sistema já implementado com a IP, deverá esclarecer as dúvidas através do email referido no número anterior;
 - b. **Formato Digital**: o envio deverá ser efetuado para o email: lfornecedores@infraestruturasdeportugal.pt, enviando apenas um ficheiro PDF por fatura com assinatura certificada (que incluirá os anexos, se aplicável) e uma fatura por email;- em “Assunto” deverá constar o Número de Identificação Fiscal (PTXXXXXXX) e a designação do fornecedor;
 - c. **Em papel**: deverá ser endereçada à IP-Infraestruturas de Portugal, SA., a/c. Direção Finanças e Mercados, Praça da Portagem, 2809-013 Almada.
5. O pagamento será efetuado de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos, sendo as faturas pagas nos 60 dias subsequentes à sua apresentação e depois da verificação da sua conformidade, sendo devidos juros de mora, por atrasos no pagamento que sejam da responsabilidade do Primeiro Outorgante.
6. Nos pagamentos a efetuar ao Segundo Outorgante, serão deduzidas as importâncias referentes ao pagamento de multas que lhe tenham sido aplicadas, bem como todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.
7. A revisão de preços, se a ela houver lugar, será efetuada nos termos da legislação em vigor e de acordo com o previsto no Caderno de Encargos, sendo caucionada nos termos em que é prestada a garantia para execução dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA

Cessão de Créditos)

Sempre que o Segundo Outorgante ceda a terceiro créditos, deve dar conhecimento desse fato e por escrito ao Primeiro Outorgante, com a identificação do cessionário e das faturas a que respeita essa cedência, nas quais deverá sempre ser averbada essa declaração de cessão do respetivo crédito.

CLÁUSULA SEXTA

(Caução)

1. O Segundo Outorgante garantiu por meio de caução, o exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do presente contrato, a qual tem o valor de €: **3.284.310,26 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e dez euros e vinte e seis cêntimos)**, correspondente a 5% do valor do contrato, tendo essa caução sido efetuada através dos documentos abaixo discriminados e que ficam junto ao processo:

CONSORCIADO	INSTITUIÇÃO	NUMERO	MONTANTE	DATA EMISSÃO
-------------	-------------	--------	----------	--------------

Mota-Engil Railway Engineering, S.A	Cª DE SEGUROS W.R. BERKLEY AG, SUCURSAL EN ESPANÃ	CA22-0648-1010	1.198.773,24 €	16/06/2023
SOMAFEL SA.	Cª DE SEGUROS W.R. BERKLEY AG, SUCURSAL EN ESPANÃ	CA23-0718-1001	1.198.773,24 €	16/06/2023
FERGRUPO - CONSTRUÇÕES E TÉCNICAS FERROVIÁRIAS, S.A.	NOVO BANCO, S.A.	N00423471	886.763,78 €	22/06/2023

2. As cauções apresentadas no âmbito do presente contrato serão restituídas de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e previsto no Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Seguros)

1. O Segundo Outorgante apresentou Seguro de Obra representado pelo certificado/apólice n.º 1830 da Companhia de Seguros “Fidelidade, S.A.” cobrindo todas situações de risco contemplando o exigido no Caderno de Encargos.
2. O Segundo Outorgante apresentou Apólice de Seguro de Acidentes de Trabalho representada pela apólice n.º 63306630 da Companhia de Seguros “Fidelidade, S.A.”, contemplando todo o pessoal afeto à obra, de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos.
3. O Segundo Outorgante apresentou Apólice de Seguro de Acidentes de Trabalho representada pela apólice n.º 64093554 da Companhia de Seguros “Fidelidade, S.A.”, contemplando todo o pessoal afeto à obra, de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos.
4. O Segundo Outorgante apresentou Apólice de Seguro de Acidentes de Trabalho representada pela apólice n.º 0306570 da Companhia de Seguros “Lusitânia, S.A.”, contemplando todo o pessoal afeto à obra, de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA

(Disposições Finais)

1. A escolha do procedimento e a despesa inerente à realização do presente Concurso Público a que se refere o aviso n.º 13920/2022 publicado no Diário da República n.º 210 de 31/10/2022 bem como no JOUE n.º 2022/S 211-607980 de 02/11/2022 foram aprovadas a 31/10/2022 por deliberação do Conselho de Administração Executivo, tendo a despesa plurianual sido aprovada por despacho conjunto dos Srs. Secretários de Estado do Orçamento e da Infraestruturas, conforme portaria de extensão de encargos 641/2022, publicada no Diário da República N.º 158 de 17 de agosto de 2022.
2. A abertura das propostas ocorreu em 24/01/2023, tendo a Minuta e a Adjudicação sido aprovadas a 01/06/2023, por deliberação do Conselho de Administração Executivo.

3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, foi nomeado como Gestor do Contrato o _____, pertencente aos quadros da Infraestruturas de Portugal e a desempenhar funções na Direção de Rede Ferroviária.
4. O presente contrato está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.
5. Os documentos anexos ao presente contrato que fazem parte do processo patentado no concurso encontram-se certificados digitalmente e publicados na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública denominada ANOGOV, com o endereço eletrónico <https://www.anogov.com>.
6. O Segundo Outorgante fez prova que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Administração Fiscal, conforme certidões que entregou e que ficam juntas ao processo.

O presente contrato vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada pelos representantes legais com poderes para o acto, considerando-se para todos os efeitos legais, a data da última assinatura digital.

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE

[Assinatura Qualificada] Maria Margarida Rico Dourado Baptista Veloso
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Maria Margarida Rico Dourado Baptista Veloso
Dados: 2023.08.10 10:03:33 +01'00'

Dr.ª Margarida Veloso
(Diretora do Departamento de Compras)

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE



Sr. Rui Pedro Costa
(Administrador da SOMAFEL)



Sr. Rui Miguel Rodrigues
(Procurador da SOMAFEL)

Assinado por: **JOÃO PAULO HÉLDER BENTO BORGES**

Num. de Identificação: _____
Sr. João Paulo Hélder Bento Borges
(Administrador da MOTA-ENGIL RAILWAY
ENGINEERING)

[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Eduardo Alexandre Baptista Ferreira
Dados: 2023.08.09 08:55:17 +01'00'

Sr. Eduardo Alexandre Baptista Ferreira
(Procurador da MOTA-ENGIL RAILWAY
ENGINEERING)

Assinado por: **Sérgio Miguel Barreiros Mourato**
Num. de Identificação: _____
Data: 2023.08.08 19:41:35+01'00'

Sr. Sérgio Miguel Barreiros Mourato
(Procurador da FERGRUPO)